



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 5.021/2020.

Assunto: Convite nº 007/2020 – Perfuração de poços tubulares.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Aquisição de roçadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação e a entrega dos convites em 21/08/2020 (fl. 040/049).

4. Transcorrido o julgamento da licitação em 28/08/2020 (fl. 150/151), o objeto foi adjudicado em 28/08/2020 (fl. 160), e, após parecer jurídico conclusivo (fl. 163/166), o resultado foi homologado em 01/09/2020 (fl. 168) tendo como vencedora a empresa abaixo:

NOME	CNPJ	CT	VALOR
T J B FERNANDES & CIA LTDA	20.710.567/0001-69	435/2020	R\$: 117.500,00

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Jacareacanga, 02 de setembro de 2020.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP